

Diante do parecer exarado pela Divisão de Fiscalização Urbana da SMSUB/COPURB após a análise das alegações e documentos apresentados pelo requerente no presente processo administrativo SEI, acompanho o referido parecer e **INDEFIRO** a presente Defesa do Auto de Multa nº 38-002.109-9 de acordo com a Lei 16.642/17, art. 96, § 1º

**PUBLIQUE-SE**  
**Roberto M. M. Serrano**  
 Supervisão Téc. Fiscalização  
 SUB/SB  
 6060.2022/0002032-6 - Multas: recurso  
 Despacho indeferido  
 Interessados: JACINTA CARDOSO EVANGELISTA  
 DESPACHO:  
 Diante do parecer exarado pela Divisão de Fiscalização Urbana da SMSUB/COPURB após a análise das alegações e documentos apresentados pelo requerente no presente processo administrativo SEI, acompanho o referido parecer e **INDEFIRO** a presente Defesa do Auto de Multa nº 38-002.123-4 de acordo com a Lei 16.642/17, art. 96, § 1º

**PUBLIQUE-SE**  
**Roberto M. M. Serrano**  
 Supervisão Téc. Fiscalização  
 SUB/SB  
 Processos da unidade SUB-SB/CPDU/Empreenda Fácil  
 6061.2022/0001465-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO  
 A empresa IGREJA PROFETICA RESTAURACAO DE VIDAS CNPJ 47875978000160 teve sua licença deferida.  
 6061.2022/0001464-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
 DEFERIDO  
 A empresa IGREJA PROFETICA RESTAURACAO DE VIDAS CNPJ 47875978000160 teve sua licença deferida.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
 Processos da unidade SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO  
 SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO  
 Trata-se de solicitação contida na proposta (069471986) de cessão não onerosa do Teatro Alfredo Mesquita, para a realização do evento &ldquo;Eu avisei que eu vinha&rdquo;. A cessão compreenderá os dias 22, 23, 29 e 30 de Outubro de 2022

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto nº 60.972/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (069473375)

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury, RF: 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

**SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO**  
 Trata-se de solicitação contida na proposta (070022325) de cessão não onerosa do Teatro Cacilda Becker, para a realização do evento &ldquo;Emaranhada&rdquo;. A cessão compreenderá os dias 15, 16, 22, 23, 29 e 30/10 a 5 e 6/11 de 2022.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto nº 60.972/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (070023675)

Feitas tais considerações, eu, Patrícia Borges Roggero, RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

**Despacho Autorizatório**  
 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NAZARENA PAULISTANA, inscrita no CNPJ nº 09.564.755/0001-93., como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS,** junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do **Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.**  
 II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhe-se à CAF/Supervisão de Prestação de Contas e Parcerias Estratégicas/SPAR, para demais providências de cadastramento da entidade no Sistema CENTS.

São Paulo, 08 de Setembro de 2022  
 Processos da unidade SMC/DPH/Equipe Apoio  
 Departamento do Patrimônio Histórico  
 6025.2022/0005196-4 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Deferido**  
**Interessado: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista**  
 DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (070475641), e **AUTORIZAMOS** o pedido de obras de infraestrutura, consistente na escavação do viário para a instalação e/ou ampliação de rede subterrânea, em locais caracterizados como área envoltória de proteção pelas Resoluções 11/CONPRESP/2007 (Parque da Independência) e 08/CONPRESP/2008 (Outeiro da Glória), conforme projeto apresentado (SEI 060790943, 060791027, 065230048, 0652300459).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/00017682-1 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Maria de Lourdes Duarte Fischer**  
 DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (068756997), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Circular do Bosque, 532 (SQL 084.023.0022-7), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0018731-9 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Guilherme Cavalcanti Borba**  
 DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (069498255), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Mococa, 72 (SQL 012.129.0015-4), estão dispen-

sadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 20/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência, ressalvado o disposto no seu Artigo 3º, itens II e IX, e no seu Artigo 5º que tratam respectivamente de alterações no sistema viário, desdobros ou remembramentos e operações urbanísticas; inclusive no caso de regularização por anistia, conforme previsto no Artigo 1º da Resolução 08/CONPRESP/2015.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0001026-5 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Deferido**  
**Interessado: Itaú Unibanco S.A.**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável com ressalvas emitido pela Supervisão de Salvaguarda (070477778), e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma, na fachada do lote situado à Praça da República, 490, esquina com Rua Pedro Américo (SQL 007.074.0044-9), caracterizado como área envoltória do Edifício Esther, bem tombado pela Resolução 31/CONPRESP/1992, conforme projeto apresentado (SEI 057503207, 057503212), sendo que o anúncio indicativo não está sendo autorizado, devendo ser tratado por meio de processo específico, autuado na SUB-SE, com observância dos termos da Resolução 02/CONPRESP/2007.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0018613-4 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Robson Oliver Tarquino Auza**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (069532238), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1278 (SQL 064.180.0039-0), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0017539-6 (Demolição em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Maria Socorro Gomes Fernandes**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (068742443), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Frei Germano, 71 (SQL 061.051.0040-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 13/CONPRESP/2018, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0017499-3 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Seara Alimentos LTDA**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (068734417), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Parada Pinto, 2708 (SQL 071.399.0173-2), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5º da Resolução 17/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0009792-1 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Deferido**  
**Interessado: FERNANDO LUIZ NUNES**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (070225014), e **AUTORIZAMOS** o pedido de reforma da Estação Ferroviária de Santo Amaro, situada na Avenida das Nações Unidas nº 19.400, na altura da Avenida Padre José Maria - Santo Amaro, em área pública junto à Quadra 398 do Setor 087, bem tombado pela Resolução nº 29/CONPRESP/2018, conforme projeto apresentado (SEI: 064156130; 064156148; 064156172; 064156192; Arquitetura: 064156130; 064156254; 064157368; 064157530; 064157549; 064157563; 064157582; 064157605; 064157626; 064157646; 064157672; 064157681; 064157705; 064157730; 064157742; 064157762; 064157940; 064158235; 064158256; 064158264; 064158285; 064158329; 064159527; 064160144; 064160236; 064160285; 064160391; 064160539; 064160562; 064160604; 064160682; Memorial: 066439325; Plantas gerais: 066439334; 066439344; 066439349; 066439353; 066439357; 066439364), condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas**:

1. Apresentar proposta de conservação dos painéis artísticos de autoria da arq. Odiléa Toscano;
2. Apresentar especificação técnica - inclusive de cores - das tintas a serem aplicadas nos caixilhos, escadas e placas de vedação da estação, as quais deverão ser compatíveis com os materiais que compõem esses elementos.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0013560-2 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Renata Oliveira e Silva**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (066558398), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Nova Cantareira, 4055-4077 (SQL 070.041.0005-7), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5º da Resolução 36/CONPRESP/2013, sendo que as diretrizes de preservação da

referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0012927-0 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Neide Queireria da Costa**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (066148293), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Passo da Pátria, 1231 (SQL 080.152.0030-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5º da Resolução 21/CONPRESP/2015 e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0016946-9 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Elga Serodio Simonato**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (069131709), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Ximbó, 281 (SQL 038.068.0062-6), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5º da Resolução 07/CONPRESP/2017 e da Resolução 08/CONPRESP/2015, sendo que as diretrizes de preservação das referidas resoluções serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0019711-0 (Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Claro S.A.**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (069766801), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida São João, 313 (SQL 006.027.0158-9), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2022/0013470-3 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

**Despacho Documental**  
**Interessado: Marco Antonio Innocenti**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (066576479), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Maestro Elias Lobo, 121 (SQL 014.072.0012-7), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 07/CONPRESP/2004, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência, ressalvado o disposto no seu Artigo 3º, itens V e IX, e no seu Artigo 4º, que tratam especificamente de remembramentos e desmembramentos, manejo arbóreo (devendo ser considerada a previsão contida na Resolução 06/CONPRESP/2013), e alterações no sistema viário e largura das calçadas; devendo ser observado o conjunto de normas estabelecido no Artigo 3º da Resolução 07/CONPRESP/2004.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº12/FTMSP/2022

**8510.2022/0000489-5.** DANILLO NUNES DA SILVA, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo inciso XXI, artigo 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012; e com fundamento no artigo 16, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, objetivando estabelecer regras uniformes para as contratações de natureza artística, notória especialização, convênios, copatrocínios e instrumentos semelhantes firmados por esta Fundação; RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 07/FTMSP/2020, publicada no DOC de 09/05/2020, que trata da composição da Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da FTMSP, para:

EXCLUIR  
 MAURO DOMENECH – RF. 590.503.6/2  
 RICARDO MASSAHAKU FUKUDA – RF. 533.302.4/3  
 INCLUIR:

Enrique Bernardo dos Santos - RF. 911.923.0  
 Marcos de Castro Kiehl - RF. 666.057.6  
 Abraão Mafra de Oliveira Lopes - RF. 910.524.7

CONSOLIDAÇÃO:  
 1. DORALICE DE QUEIROZ – RF 518.647.1.00  
 2. LUIZ HENRIQUE BONFIM DA SILVA – RF 878.361.6  
 3. Abraão Mafra de Oliveira Lopes - RF 910.524.7  
 4. Enrique Bernardo dos Santos - RF 911.923.0  
 5. Marcos de Castro Kiehl - RF 666.057.6  
 6. OTINILLO MORAES GALVAO PACHECO - RF 590.931.7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11/FTMSP/2022

**8510.2022/0000347-3.** DANILLO NUNES DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XII do art. 28 do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 que regulamenta a Lei nº 15.380/2011 e pela Portaria de Nomeação nº1181 de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03 /09/2021, CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relatados pela Diretoria de Formação no documento SEI 066095047, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a instauração de apuração preliminar, a ser conduzida pela comissão integrada pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro nomeado, para apurar os fatos relacionados no processo SEI nº 8510.2022/0000347-3, nos termos do inciso 10.7. do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Artísticos, regido pelo artigo 25, III da Lei

8.666/93, pela Lei Municipal 13.278/2002 e pelo Decreto Municipal nº44.279/2003.

João Paulo Alves Souza – Matrícula/RF nº 7818874  
 Eduardo Tavares de Moura - Matrícula/RF nº 886910-3  
 Márcio Santos da Silva – Matrícula /RF nº 7408293  
 Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1226

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
 ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230  
 Processos da unidade SME/DRE-BT/DIAF/CV/CENTS\_

**DEFIRO**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FALINI**

**ASSUNTO:** Cadastro de entidades do terceiro setor - CENTS.  
**DESPACHO:**

I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, e Portaria SME nº 2.871/13 e Portaria SMG nº 34/SMG/2017 e alterações posteriores, e nos termos das manifestações do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI! 070322500 e dos Núcleos competentes em doc. SEI! 070307901 e 070360270, **DEFIRO** a inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FALINI - CNPJ nº 28.284.773/0001-66, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

II. Publique-se;

III. Após, ao núcleo competente desta DRE para demais providências.

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ASSISTENCIAL RIO PEQUENO.**

**ASSUNTO:** Cadastro de entidades do terceiro setor - CENTS.  
**DESPACHO:**

I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, e Portaria SME nº 2.871/13 e Portaria SMG nº 34/SMG/2017 e alterações posteriores, e nos termos das manifestações do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI! 070201836 e dos Núcleos competentes em doc. SEI! 070306878 e 070441389, **DEFIRO** a inscrição da ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ASSISTENCIAL RIO PEQUENO - CNPJ nº 51.964.195/0001-20, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

II. Publique-se;

III. Após, ao núcleo competente desta DRE para demais providências.

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CRECHES MARIA DE NAZARE.**

**ASSUNTO:** Cadastro de entidades do terceiro setor - CENTS.  
**DESPACHO:**

I. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, e Portaria SME nº 2.871/13 e Portaria SMG nº 34/SMG/2017 e alterações posteriores, e nos termos das manifestações do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI! 070307296 e 070439431, **DEFIRO** a inscrição da ASSOCIAÇÃO DE CRECHES MARIA DE NAZARE - CNPJ nº 51.536.662/0001-11, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

II. Publique-se;

III. Após, ao núcleo competente desta DRE para demais providências.

g) em 26/10/2022, interposição de recurso – 2ª Etapa;  
 h) em 27/10/2022, a partir das 16h, divulgação da classificação final da 2ª Etapa, publicada em <https://bit.ly/CoordenadorUniceu2022>;  
 VII - O interessado poderá se inscrever para até três Polos constantes nos Anexos I e II.  
 VIII - Para a interposição de recurso, o interessado deverá encaminhá-lo ao e-mail [smecoceuniceu@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecoceuniceu@sme.prefeitura.sp.gov.br)  
 IX - O servidor selecionado para a função de Coordenador de Polo será designado por ato do Secretário Municipal de Educação.

X - O Cadastro de Reserva será acionado sempre que a função de Coordenador de Polo se encontrar vaga.  
 XI - A Comissão responsável pela análise da documentação e realização das entrevistas será composta por:  
 a) Membros da equipe SME/COCEU/Uniceu e Coordenadores de Polo Uniceu.  
 XII - Mais informações poderão ser obtidas em SME/COCEU/Uniceu, por meio dos telefones: 3396-0482/ 0486/ 0489.  
**ANEXO I DO COMUNICADO SME Nº 713, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**  
 Relação do Polo de Apoio Presencial da Rede Uniceu/UAB – vaga em aberto para designação de Coordenador de Polo:

Nº	DRE	UNICEU	POLO UAB	ENDEREÇO	CONTATO
1	BT	Uirapuru	_____	Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. João VI.	3788-7727
2	G	Inácio Monteiro	_____	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro.	2518-9002
3	IQ	Aricanduva	Vila Aricanduva	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha.	2723-7548

36	PJ	Jaguaré	_____	Av. Keikiti Simomoto, 80 -Jaguaré.	3716-2154
37	PJ	Parque Anhanguera	_____	Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera.	3912-6055
38	PJ	Pera Marmelo	Jd. Santa Lucrecia	Rua Pera Marmelo, 226 - Jaraguá.	3948-3900
39	PJ	Perus	Vila Malvina	Rua Bernardo José de Lorena, s/nº - Vl. Fanton.	3915-8775
40	PJ	Pinheirinho	_____	Rua Camilo Zanotti S/N Conjunto City Jaraguá	3396-0482
41	PJ	Vila Atlântica	Jaraguá	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jd. Nardini.	3901-8706
42	SA	Alvarenga	Balneário São Francisco	Estrada do Alvarenga, 3752 - Pedreira.	5672-2503
43	SA	Caminho do Mar	_____	Rua Engº Armando de Arruda Pereira, Jd. Lourdes.	3396-5656
44	SM	Alto Alegre	_____	Rua Bento Guelfi, 1802 - Jd. Laranjeira	2075-1019
45	SM	Rosa da China	Jardim São Roberto	Rua Clara Petrela, 113 - Jd. São Roberto.	2701-2362
46	SM	São Mateus	Parque Boa Esperança	Rua Curumatim, 201 - Pq. Boa Esperança.	2732-8161
47	SM	São Rafael	Jardim Promorar	Rua Cinira Polônio, 100 - Conj. Promorar Rio Claro.	2752-1071
48	SM	Sapopemba	_____	R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba.	2075-9101
49	MP	Parque São Carlos	Jardim São Carlos	Rua Clarear, 643 - Vl. Jacuí.	2045-4205
50	MP	Parque Veredas	Chácara Dona Olívia	Rua Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista.	2563-6258
51	MP	Três Pontes	_____	Rua Capachós, 400 - Jd. Célia.	3397-6464
52	MP	Vila Curuçã	Jardim Mirangaia	Av. Marechal Tito, 3.452 - Jd. Mirangaia.	2563-6106

**ANEXO II DO COMUNICADO SME Nº 713, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**  
 Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu/UAB para cadastro reserva de Coordenador de Polo:

Nº	DRE	UNICEU	POLO UAB	ENDEREÇO	CONTATO
01	BT	Butantã	Jardim Esmeralda	Av. Engº Heitor Antônio Eiras Garcia, 1700/1870 - Butantã.	3732-4540
02	BT	Uirapuru	_____	Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. João VI.	3788-7727
03	CL	Campo Limpo	Pirajussara	Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara.	5843-4807
04	CL	Cantos do Amanhecer	_____	Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy.	3397-9720
05	CL	Capão Redondo	Capão Redondo	Rua Daniel Gran, s/nº - Capão Redondo.	5874-9842
06	CL	Casa Blanca	Vila Das Belezas	Rua João Damasceno, 85 - Jardim São Luís.	5519-5216
07	CL	Feição da Vila	_____	Rua Feição da Vila, 399 - Chácara Santa Maria.	3397-9853
08	CL	Guarapiranga	_____	Estrada da Baronesa, 1.120 - Jd. Kagohara.	3397-9550
09	CL	Paraisópolis	Paraisópolis	Rua Dr. José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd. Pq. Morumbi.	3747-1961
10	CL	Vila do Sol	Jardim Vera Cruz	Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Jd. Capela.	3397-9853
11	CS	Cidade Dutra	Interlagos	Av. Interlagos, 7.350 - Cidade Dutra.	5668-1938
12	CS	Navegantes	Parque Residencial Cocaia	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº - Pq. Res. Cocaia.	5976-5535
13	CS	Parelheiros	Jardim Novo Parelheiros	Rua José Pedro de Borba, 20 - Jd. Novo Parelheiros.	5926-6911
14	CS	Três Lagos	Barro Branco	Estrada do Barro Branco, s/nº - Jardim Três Corações.	5976-5636

15	CS	Vila Rubi	_____	Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi.	5662-9417
16	FB	EMEF Gilberto Dupas	Vila Nova Cachoeirinha	Av. Dep. Emilio Carlos, 3641 - Limão.	3983-1611
17	FB	Jardim Paulistano	Jardim Paulistano	Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jd. Paulistano.	3397-5413
18	FB	Paz	_____	Rua Daniel Cerri, 1549 - Jd. Paraná.	3986-3463
19	G	Água Azul	Cidade Tiradentes	Av. dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes.	2282-5051
20	G	Inácio Monteiro	_____	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro.	2518-9002
21	G	Jambeiro	Jardim Moreno	Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases.	2552-2003
22	G	Lajeado	_____	Rua Manoel da Mota Coutinho, 293	3397-6961
23	IP	Heliópolis	_____	Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Climaco.	2353-4307
24	IP	Meninos	São João Climaco	Rua Barbinos, 111 - Jd. São João Climaco.	2945-2559
25	IP	Parque Bristol	Parque Bristol	Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº - Pq. Bristol.	2334-9173
26	IQ	Aricanduva	Vila Aricanduva	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha.	2723-7548
27	IQ	Azul da Cor do Mar	Cidade A. E. Carvalho	Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 - C. A. E. Carvalho.	3397-9037
28	IQ	Formosa	Vila Formosa	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Pq. Sto. Antônio.	2036-4333
29	IQ	Parque do Carmo	_____	Av. Afonso Sampaio e Souza, 2001 - Itaquera	3396-0489
30	IQ	São Pedro	_____	Rua Professora Lucila Cerqueira, 194 - Jardim São Pedro	3396-0489
31	JT	Jaçanã	Jardim Guapira	Rua Antônio César Neto, 105 - Jd. Guapira.	3397-3958
32	JT	Parque Novo Mundo	_____	Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100 - Parque Vila Maria	3396-0482
33	P	Carrão	_____	Monte Serrat, 230 Tatuapé	3396-0482
34	P	Quinta do Sol	Cangaíba	Av. Luiz Imparato, 564 - Cangaíba.	3396-8594
35	P	Tiquatira	Penha	Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 270 - V. Moreira.	2075-7462

**COMUNICADO SME Nº 714, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**6016.2022/0095571-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU e;  
**CONSIDERANDO**  
 - a importância de ampliar o acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade;  
 - a necessidade de proporcionar vivências de lazer, recreação e formação lúdica/cultural como integrantes do processo de aprendizagem, potencializando os espaços dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, na perspectiva de uma Educação Integral;  
 - a Lei nº 10.949/91 que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais e dá outras providências;  
 - o Decreto nº 29.883/91, alterado pelo Decreto nº 40.704/01, que regulamenta a Lei nº 10.949/91;  
 - o Edital de Credenciamento SME nº 06/2020, publicado no DOC de 21/08/2020, pp. 55 a 57 - Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiros; prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 20 de agosto de 2022, nos termos do item 8.11 do referido instrumento, publicado em DOC de 18/08/2022, p.67;  
**COMUNICA:**  
 A abertura de inscrições dos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino - RME, e de Instituições interessadas em participar do Programa Recreio nas Férias - edição de Janeiro de 2023, conforme as especificações a seguir:

- 1 - OBJETIVOS:
  - 1.1 O Programa "Recreio nas Férias" tem como prática os jogos e as brincadeiras em um contexto cultural local, possibilitando a crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos a ampliação de repertório cultural e fortalecimento de vínculos, além de:
    - 1.1.1 proporcionar aos participantes a possibilidade de se perceberem como parte viva e pulsante do Município, e, assim, usufruir do repertório cultural e recreativo que ela oferece;
    - 1.1.2 criar ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, dinamizando os equipamentos sociais das Secretarias envolvidas, enquanto espaços de vivências culturais diversificadas, na perspectiva do desenvolvimento integral.
    - 1.1.3 oportunizar atividades diferenciadas em tempos diferenciados, com múltiplas linguagens, utilizando os espaços dos CEUs e outros equipamentos educativos da cidade de São Paulo;
    - 1.1.4 ampliar o conhecimento de si, dos outros e do mundo ao seu redor a partir de atividades lúdicas e na socialização com outras crianças e adultos, que os preparam para uma vida em sociedade.
  - 2 - PÚBLICO ALVO:
    - 2.1 O Programa prevê a participação de crianças e adolescentes que completam 04 (quatro) anos no ano em curso até 14 (catorze) anos de idade, de todas as regiões do Município de São Paulo.
    - 3 - DESENVOLVIMENTO:
      - 3.1 O atendimento dar-se-á em todos os CEUs e nas Instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste Comunicado e que funcionarão como Unidades Polo.
      - 3.2 A definição dos Polos será de responsabilidade da Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEUS das Diretorias Regionais de Educação - DREs, de acordo com as limitações orçamentárias.
      - 3.3 Os Polos deverão organizar atividades diárias de esportes, lazer, recreação e arte, que sejam relevantes e voltadas para o interesse da comunidade com o objetivo de proporcionar vivências associadas à diversão e ao desenvolvimento pessoal dos participantes.
      - 3.4 Os Recursos Materiais específicos para o desenvolvimento das atividades serão fornecidos pelas DREs.
      - 3.5 Alimentação Escolar será fornecida pela SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE.
      - 3.6 - Caberá às Diretorias Regionais de Educação avaliar as condições das Instituições inscritas, bem como a possibilidade de se constituírem Polo de atendimento, assegurando a realização das atividades propostas neste Comunicado.
      - 4 - RECURSOS HUMANOS:
        - 4.1 Cada Polo contará com um Coordenador de Polo e o número de Agentes Recreativos compatíveis com a demanda e em conformidade com o estabelecido neste Comunicado e no Edital de Credenciamento SME nº 06/2020, publicado em DOC

- de 21/08/2020, pp. 55 a 57, prorrogado a partir de 20 de agosto de 2022, nos termos do item 8.11 do referido instrumento, publicado em DOC de 18/08/2022, p.67.
- 4.1.1 Compete ao Coordenador de Polo:
  - planejar, em conjunto com as Equipes dos Polos as atividades artísticas, culturais, esportivas, de lazer e de recreação que serão desenvolvidas com os participantes;
  - selecionar e armazenar os materiais utilizados, assim como, se necessário, confeccioná-los assegurando a realização das atividades propostas;
  - elaborar, organizar e assegurar atividades que promovam a inclusão das crianças e adolescentes das pessoas com deficiência;
  - coordenar e organizar em conjunto com a equipe do Polo os horários e as folhas de frequência dos agentes de recreação;
  - participar efetivamente das formações e de reuniões de organização e planejamento promovidas pela SME, DRE e Equipes dos Polos.
- 4.1.2 Compete aos Agentes de Recreação:
  - criar, planejar, preparar e organizar diferentes tipos de atividades de acordo com a faixa etária do público alvo e com o espaço físico a ser ocupado;
  - promover a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência, respeitando suas possibilidades, conforme as orientações da coordenação do Programa nas DREs e na Unidade Polo e do Coordenador do Polo;
  - acolher, orientar e interagir com os participantes do evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades nos Polos.
  - participar das reuniões de formação, organização e planejamento promovidas pela SME e DRE.
- 4.2 O número de Agentes de Recreação será definido de acordo com a faixa etária dos participantes e o número de turmas formadas em cada Polo.
  - crianças com até 06 (seis) anos: 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) participantes por turma - 01(um) Agente de Recreação;
  - crianças com mais de 06 (seis) anos e adolescentes: 30 (vinte e cinco) participantes por turma - 01(um) Agente de Recreação.
- 5 - REALIZAÇÃO:
  - 5.1 O Programa Recreio nas Férias realizar-se-á durante o período de férias escolar, de 09/01 a 27/01/2023, das 9h às 16h.
  - 6 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
  - 6.1 Dos Centros Educacionais Unificados - CEUs.
    - 6.1.1 Todos os espaços deverão funcionar de forma integrada e compartilhada para assegurar a realização do Programa;
    - 6.1.2 A equipe responsável pela realização integral do Programa será assim formada:
      - Gestor do CEU;
      - 01 (um) servidor indicado pelo Gestor do CEU;
      - 02 (dois) servidores de cada uma das unidades educacionais integradas dos CEUs e indicados pelas respectivas Chefias Imediatas.
    - 6.1.3 O Gestor do CEU deverá indicar entre os servidores mencionados no item 6.1.2 aquele que será o responsável pelo Polo e, informar à DRE seu nome completo, cargo/função, e-mail pessoal, telefone fixo e celular.
    - 6.2 Das Instituições não pertencentes à RME.
      - 6.2.1 Indicar um responsável pelo Polo e, informar à DRE seu nome completo, cargo/função, e-mail pessoal, telefone fixo e celular.
      - 6.3 Caberá aos Centros Educacionais Unificados e às Instituições participantes:
        - 6.3.1 Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades que deverá ser amplo, arejado e que comporte o atendimento do número previsto de participantes, considerando os protocolos de atendimento; banheiros (masculinos e femininos) em número suficiente para atendimento à demanda; cozinha e refeitório para preparação e distribuição das refeições e lanches; bebedouros com condições higiênicas (água filtrada) e que atendam à faixa etária estabelecida no item 1.1; espaço reservado para o recebimento dos educandos: salas, quadras, pátios, e outros espaços disponíveis apropriados para a realização das oficinas; condição higiênica e sanitária compatíveis com o atendimento programado;
        - 6.3.1.1 Prever rota de circulação para que não haja circulação concomitante, de diferentes turmas, nos espaços como corredores e escadas;
        - 6.3.2 Servir refeições;
        - 6.3.2.1 Planejar a rotina de fluxos de turmas para realização das refeições, considerando intervalo de tempo para higienização do ambiente e utensílios;
        - 6.3.3 Garantir os serviços de limpeza, organização e distribuição das refeições e lanches, guarda da Unidade, utilizando o próprio quadro de funcionários e solicitando, quando necessário, a colaboração da comunidade;

6.3.3.1 Seguir rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde; 6.3.4 GARANTIR até a data das inscrições o número mínimo de 200 (duzentos) participantes;

6.3.5 Na hipótese de não apresentar o número de inscritos previstos no item anterior, o responsável pelo Programa na DRE poderá descredenciar o Polo, e, de acordo com as limitações orçamentárias, remanejar as inscrições para outros Polos próximos;

6.3.6 As Instituições interessadas em se inscrever como Unidade Polo, deverão encaminhar para a DRE, Memorando manifestando seu interesse e ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, a partir de 15/09 até o dia 30/09/2022;

6.3.7 As Instituições credenciadas como Unidades Polo deverão atender, prioritariamente, a comunidade de seu entorno; 6.3.8 Os Polos deverão assegurar, a partir de divulgação no próprio CEU e nas Unidades do entorno, inscrição dentro das faixas de atendimento previstas neste Comunicado.

#### 7 - CRONOGRAMA:

7.1 De 15/09/2022 a 30/09/2022: inscrições das Instituições que atendam os critérios estabelecidos nos itens 6.2 a 6.3.8 deste Comunicado.

7.2 Até o dia 07/10/2022: as DREs deverão encaminhar para SME, por meio eletrônico, as seguintes informações: nome da Unidade Polo, endereço completo, bairro, CEP, telefone de contato, previsão de participantes por faixa etária, tipo de

merenda (refeição ou lanche), nº CODAE, se cozinha direta ou terceirizada e o responsável pelo Polo.

7.3 De 01/11 a 30/11/2022 – período de inscrições de educandos e comunidade em geral, na Unidade Polo e nos demais equipamentos para definição da permanência do Polo.

7.4 Até o dia 06/12/2022 – Os Polos deverão encaminhar relatório com a quantidade de educandos inscritos, por faixa etária, para as respectivas Diretorias Regionais de Educação.

7.5 As DREs, ouvida a Equipe Central responsável - SME/COCEU deverão confirmar todas as inscrições dos Polos até o dia 12/12/2022.

7.6 Nas Unidades confirmadas como Polos, as inscrições permanecerão abertas até completarem o número de vagas.

#### 8 – INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 – As Equipes Centrais – SME/COCEU e Regionais – DREs/DICEUs do Programa “Recreio nas Férias” acompanharão todas as atividades pertinentes ao Programa, durante seu desenvolvimento;

8.2 – Este Comunicado deverá ser afixado em local visível, de fácil acesso e em tempo hábil para ciência de toda a Comunidade Escolar.

#### 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela SME/COCEU por intermédio das DREs.

#### 10 – ÁREA PROMOTORA

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - CO-CEU.

SEI 6016.2019/0070726-1

**PORTARIA Nº 334/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**  
A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE, alterada pela Portaria nº 104/2021 de 17/05/2021, publicada no DOC de 18/05/2021, página 11

#### RESOLVE

I - Excluir da citada Comissão os servidores:

MEIRE SILVA GALDINO R.F. 724.861.011  
SIMONE LACERDA E SILVA CHAVES R.F. 728.516.712

II – Incluir na citada Comissão os servidores:

FERNANDO TAVOLARO R.F. 748.434.811 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA  
VALDETE DE MENEZES BARRETO R.F.812.703.411 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 104/2021.

**SEI 6016.2019/0070920-5**

**PORTARIA Nº 336/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 334/2022 que alterou a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP da EMEF PROFESSORA ELZA MAIA COSTA FREIRE.

#### RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria 169/2022 de 16/05/2022, publicada no DOC de 18/05/2022, página 19 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome do Servidor R.F. 882.068.612  
Luiz Paulo de Andrade Ferreira

II – Incluir

Nome do Membro Relator R.F. 748.434.811  
Fernando Tavoraro  
Nome dos Servidores Ingressantes R.F. 886.780.111  
Edmara dos Santos Ribeiro  
Simone da Costa Sant Anna Leite R.F. 879.057.411  
Nome do Membro Relator R.F. 573.526.213  
Luis Antonio Costa  
Nome dos Servidores Ingressantes R.F. 879.139.211  
Cristina Vital Mayer  
Larissa Mendonça Dias da Silva R.F. 886.454.311

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 169/2022.

**SEI 6016.2019/0070920-5**

**PORTARIA Nº 337/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 44/2022 que alterou a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI O PEQUENO SEAREIRO

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 141/2022 de 09/05/2022, publicada no DOC de 10/05/2022, página 14 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Incluir

Nome do Membro Relator R.F. 690.974.411  
Viviane Lucia Rodrigues  
Nome dos Servidores Ingressantes R.F. 895.660.012  
Marcia de Melo Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 141/2022.

**SEI 6016.2019/0070920-5**

**PORTARIA Nº 338/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 131/2022 que alterou a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP da EMEI PEDREIRA I

#### RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria 214/2022 de 23/06/2022, publicada no DOC de 24/06/2022, página 18 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Incluir

Nome do Membro Relator R.F. 775.433.712  
VIVIANE LEOPOLDINO DA SILVA  
Nome dos Servidores Ingressantes R.F. 910.434.811  
JOÃO PEDRO ALVES CARONE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 214/2022.

**6016.2022/0098118-0**

**PORTARIA Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor de Escola da EMEF Sete Praias, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

#### RESOLVE:

Aplicar a Sra. Jane Cristina Moreira, R.F. 783.247.8/1, Auxiliar Técnico de Educação, padrão QPE 5 C, lotada e em exercício na EMEF Sete Praias, E.H. 16310000840000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos II, III, V, X, XI e XII do artigo 178 e o caput do artigo 179 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**

**6016.2022/0097051-0**

Portaria nº 2, de 13 de setembro de 2022.

O Diretor de Escola da EMEI LUIZ GOMES CARDIM SANGIRARDI, ENG., no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

Débora Elaine Pereira R.F. nº 777.770.1;  
Gislaine de Souza Vieira R.F. nº 724.010.4;  
Mária José Martiniano da Silva R.F. nº 711.269.6.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo do Processo SEI nº 6016.2022/0097051-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**6016.2022/0083772-1**

Portaria nº 01, de 6 de setembro de 2022

O Diretor de Escola da EMEF Octávio Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

#### RESOLVE:

Aplicar ao Senhor Luis Augusto de Mello Santos, RF 676.988.8, Vínculo 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, QPE 19E, lotado e em exercício na EMEF Octávio Mangabeira, EH 162.900.000.900.000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos I e V, do artigo 178, da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

**6016.2022/0094401-3**

Portaria nº 02, de 13 de setembro de 2022.

O Diretor de Escola da EMEF JOSÉ BONIFÁCIO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

MARCELO VIEIRA DA SILVA R.F. nº 725.259.512;  
JOÃO BATISTA MENDES POLIDO R.F. nº 636.498.512;  
ANABEL GUIMARAES R.F. nº 738.812.811.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo do Processo SEI nº 6016.2022/0094401-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**(6016.2019/0057131-9)**

Portaria nº 302, de 13 de setembro de 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Permanente de Apuração Preliminar (CPAP 4) constituída pela Portaria nº 200, de 09/09/2019, publicada no DOC de 13/09/2019, pag. 17,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora Alayde Silva, RF 138.917.3/3.

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora Rosana Marcussi, RF 581.036.1/2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 200/2019.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**

**6016.2022/0031296-3**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/09/2022, PÁGINA 13**

**PORTARIA Nº 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6016.2019/0073142-1

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF PROF. FLORESTAN FERNANDES, alterada pela Portaria nº 036, publicada no DOC de 12/04/2022.

#### RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de JULIANA MUNIZ MOREIRA, RF 735.838.5/1

**PORTARIA Nº 250 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

6016.2019/0073157-0

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF OLEGARIO MARIANO, alterada pela Portaria nº 270, publicada no DOC de 19/11/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR:

- Joana D Arc Martins Moreira R.F 776.207.1/1  
- Juliana Muniz Moreira R.F 735.838.5/1

Art. 2º INCLUIR:

- Adriana Medeiros Neto R.F 752.097.2/1  
- Denise da Silva Araújo R.F 821.426.3/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 270/2021.

**PORTARIA Nº 251 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

6016.2019/0072223-6

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEI ECU NAVAGANTES, alterada pela Portaria nº 147, publicada no DOC de 28/08/2021.

#### RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de AGUINALDO ARAUJO DOS SANTOS, RF 713.006.6/2, os servidores:

Nome R.F. Data de ingresso  
- Valdete Vieira Souza 892.187.3/1 18/04/2022  
- Zélia Conceição Matias Januário 816.376.6/3 07/02/2022  
- Noemia Rocha da Silva 892.216.1/1 04/02/2022  
- Patrícia do Carmo da Silva Luna 857.220.8/1 01/04/2019

Art.2º Incluir na relatoria de EDNA BATISTA GONÇALVES, RF 745.660.3/1, os servidores:

Nome R.F. Data de ingresso  
- Maria Ap. Fernandes dos Santos Severino 796.952.0/5 07/02/2022  
- Adriana Luciana de Souza Fernandes 892.161.0/1 03/02/2022  
- Andreia Alves dos Santos 893.506.8/1 29/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 147/2021.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**6016.2022/0098363-9**

O Diretor de Escola da EMEF Comendador Vicente Amato Sobrinho, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

#### RESOLVE:

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO SME Nº 714, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.  
PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS Edição Janeiro/2023  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA POLOS

TIPO (CEU INSTITUIÇÃO)	NOME:		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	REFEIÇÃO OU LANCHE	Nº DME (MERENDA)	
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. ETC)	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	TELEFONE 1	TELEFONE 2
PREVISÃO DE INSCRIÇÕES (Nº) POR FAIXA ETÁRIA ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL (que completam 4 durante o ano a 5) _____ ( ) ENSINO FUNDAMENTAL I (6 a 10) _____ ( ) ENSINO FUNDAMENTAL II (11 a 14) _____	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE (EQUIPE TÉCNICA)		
COZINHA TERCEIRIZADA (SIM OU NÃO)	TEL DE CONTATO		
PARTICIPOU DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS EM EDIÇÕES ANTERIORES?			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ( ) Janeiro 2022 <input type="checkbox"/> ( ) Julho 2022			
ESPAÇOS DESTINADOS AS ATIVIDADES EM Janeiro/2023 (completar com a quantidade de espaços disponíveis de cada tipo): Nº de salas: _____ Pátio coberto: _____ Pátio descoberto: _____ Quadra coberta: _____ Quadra externa: _____ Piscina: _____ Outros espaços: _____		NOME DOS RESPONSÁVEIS POR GARANTIR O ITEM 6.3 ao 6.3.8 do COMUNICADO:	
DATA / /	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO POLO		
DATA / /	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA DRE		

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

**6016.2021/0073934-5**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL**

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

CEI BEM ME QUER

6016.2022/0088123-2 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 069059587 e nº 069059981 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070241208 do processo SEI supracitado.

**CEI FAZENDINHA**

6016.2022/0088971-3 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 069183619 e nº 069184262 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070244255 do processo SEI supracitado.

**CEI GENTE INOCENTE**

6016.2021/0122579-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 055647258 e nº 055647642 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070315400 do processo SEI supracitado.

**CEI PINGO DE GENTE**

6016.2022/0082998-2 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 068209946 e nº 068210805 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070354186 do processo SEI supracitado.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**

**PORTARIA Nº 01 DE 25/08/2022**

**SEI 6016.2022/0075840-6**

A Gestora do CEU VILA ATLÂNTICA - Professor João Soares Filho, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- ISA MARA BARRAVIERA, R.F. nº 800.961-9 V 7;  
- LUCIANA REGINA REDONDO CARVALHO R.F. nº 743.875-3 V 1;

- ERIKA CORREIA DE ANDRADE, R.F. nº 782.311-8 V 1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo no